EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-000.571.12-70

RECURSO. EX OFFICIO. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas, sem determinação de glosa. Adiantamento. SMT. CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. Votação unânime.

Legislação citada: Instr. 03/11 e Res. 04/11-TCMSP.

Relatório e voto englobado TCs 72.000.571.12-70 e 72.001.836.12-48

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.001.836.12-48 e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso necessário, por regimental.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito, em negar-lhe provimento, visto que a Decisão recorrida foi proferida em perfeita consonância com os termos da Instrução 03/2011, aprovada pela Resolução 04/2011 desta Corte, de maneira que não merece qualquer reparo, pois, a par do reconhecimento da irregularidade, não houve determinação de recolhimento do valor rejeitado aos cofres públicos.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das medidas regimentais, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de outubro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 1.836.12-48.